



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DA QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi;
secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete realizou-se na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Jorge Setoguchi; Secretariada pelo Sr. Vereador Cristiano Gaioto, a Quinta (5ª) Sessão Extraordinária do Primeiro (1º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº 5, de 2017, de sessão extraordinária. Às 20h31, feita a primeira e única chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 118, da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), André Albejante Mazon (02), Cinoê Duzo (03), Cristiano Gaioto (04), Geraldo Vicente Bertanha (05), Gérson Luiz Rossi Júnior (06), Jorge Setoguchi (07), Luís Roberto Tavares (08), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (09), Marcos Antonio Franco (10), Maria Helena Scudeler de Barros (11), Moacir Genuario (12), Orivaldo Aparecido Magalhães (13), Samuel Nogueira Cavalcante (14), Sônia Regina Rodrigues (15), Tiago César Costa (16) e, ausente, Luiz Roberto de Souza Leite (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas à Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente Ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 106, da já citada Resolução, convidou o Vereador Tiago César Costa, para que procedesse



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a leitura de um trecho da Bíblia. Cumprida dita providência, o Sr. Presidente passou, imediatamente, para a parte reservada à **“ORDEM DO DIA”**, submetendo à apreciação do Plenário, **EM TURNO ÚNICO: “ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno:** 1. Projeto de Lei nº 104, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “acrescentando dispositivo à Lei Municipal nº 2.631, de 29 de novembro de 1994”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Para comentar sobre o projeto, fez uso da palavra a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Ela explicou que o objetivo do projeto era a inclusão, na planta genérica de valores imobiliários do município, de um novo tipo de imóvel, para a base de cálculo do IPTU; que era do conhecimento de todos que, para tanto, tinham sido feitas várias reuniões entre as comissões permanentes e o Secretário Municipal de Finanças, Roberto de Oliveira; que o novo tipo de imóvel a ser adicionado, na planta genérica, era, precisamente, o Data Center do Itaú/Unibanco, o tipo de construção única, haja vista sua sofisticação, considerada a maior obra do mundo, em termos de engenharia de equipamentos e tecnologia, nas paredes, piso e sobrepiso, um novo tipo de imóvel, possuidor de alta tecnologia, por metro quadrado; que o Data Center Itaú/Unibanco pagava algo, em torno de duzentos e noventa e cinco mil reais, por ano, de IPTU, ao município; que, refeitos os cálculos, depois de verificação do imóvel, in loco, um novo valor tinha sido estabelecido, pelo setor financeiro, um valor mais correto do imóvel, para, com base nisso, saber quanto custava o metro quadrado do imóvel único; que, segundo a avaliação do setor, o Data Center passaria a pagar 3 milhões de reais/ano, aos cofres públicos, cerca de 250 mil reais/mês; que esta era a proposta do prefeito, ou seja, a inclusão de um novo tipo de construção, na planta genérica de valores, específica para o Data Center Itaú/Unibanco, pois não existia outra construção semelhante, em Mogi Mirim, considerada, pelos experts, uma das construções mais sofisticadas do mundo, e que, as explicações recebidas pelas comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

tinham sido as melhores possíveis, por parte do setor financeiro da prefeitura. Também discursou o Vereador Tiago César Costa. O vereador salientou que, num primeiro momento, ficara receoso com o projeto, porque, pela sua redação, via-se que se destinava a uma empresa específica, o Itaú/Unibanco, para tributá-la ainda mais; que ficara pensando quais as outras empresas, ou outros prédios poderiam estar inclusos neste tipo de construção, conjecturando se não havia risco de outras construções serem inseridas, na mesma regra; que talvez isto fosse legislar, em causa específica, visando aquele tipo de construção; que ele confessava ainda estar receoso de dar voto favorável e talvez alguém ainda pudesse trazer mais explicações, informando se a mudança iria afetar outros prédios, os quais pudessem desenvolver tal tecnologia, no município, e tivessem que pagar o mesma índice; que estava com receio de votar, não tinha tanta tranquilidade, pois algo ainda o incomodava, porque não tivera as informações gerais, de quais empresas poderiam ser enquadradas, nesse tipo de classificação, classificação esta, que criava uma regra de exceção, dentro do interesse coletivo, e que, uma vez aprovada a matéria, o Itaú/Unibanco seria taxando doze vezes mais, do que era, atualmente. O próximo orador foi o Vereador André Albejante Mazon. O vereador relatou que se sentia confortável para votar o projeto, haja vista que tinha recebido informações detalhadas, oriundas do próprio Itaú/Unibanco; que tinham sido investidos 3,6 bilhões de reais, na construção do citado prédio, que a nova taxa seria 0,083 do valor que fora investido, no terreno, e que, ele se sentia apto para aprovar a matéria. Na sequência, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Gerson Luiz Rossi Júnior, que disse, vinha responder as dúvidas, que tinham sido colocadas pelo Vereador Tiago César Costa. Esclareceu que a definição do tipo de construção, que se pretendia acrescentar, na lei, datada de 1994, era denominado “de alta tecnologia”; que as comissões tinham perguntado aos secretários municipais, se outras construções, já existentes no município, caberiam na mesma categoria; que a resposta do setor de planejamento fora



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a de que, naturalmente, no registro de imóveis do município, somente o Data Center Itaú/Unibanco se classificava no tipo de construção “de alta tecnologia”, porque as outras empresas estavam classificadas “de tipo escritório” e não se enquadravam na situação “alta tecnologia”, logo, que não havia possibilidade de classificar outro ramo de atividade, como de “alta tecnologia”, conforme esclarecido pela Secretaria de Planejamento, e que, eram essas as respostas recebidas, diante das perguntas formulados, pelas comissões, aos técnicos da prefeitura. Sobre o Projeto de Lei nº 104/2017, do Prefeito Carlos Nelson Bueno, que tratava de uma alteração na Lei 2.631/1994, afirmou que a legislação a ser alterada, tinha sido estabelecida pelo Prefeito José dos Santos Moreno, há vinte e quatro anos, portanto, carecia de revisões; que a legislação que instituía o Mapa de Zoneamento Imobiliário e estabelecia os valores, por metro quadrado de terreno e edificação, para efeito de apuração do valor venal dos imóveis urbanos, era datada de 1994; que, naquela época, Mogi Mirim não possuía um Data Center, não existia tal alta tecnologia; que o Projeto de Lei 104/2017 abordava, exclusivamente, do Data Center do Banco Itaú/Unibanco, lembrando, igualmente, que existiam somente três construções de mesmo tipo, no mundo; que, pela Lei nº 2631/1994, o IPTU das casas, apartamentos, escritórios, lojas, galpões e indústrias eram calculados, pelo tipo de edificação, por exemplo, “edificação popular”, ou “médio porte”, ou “fino porte”, ou “luxo” e a nomenclatura estava prevista até a letra H; que, com a aprovação da matéria, acrescentar-se-ia a nomenclatura “I – Tipo alta tecnologia”, onde seria acrescentado o Data Center; que ele estava muito tranquilo, quanto ao projeto de lei, pois a matéria tinha sido estudada, na Comissão de Finanças, e todas as dúvidas tinham sido sanadas, pelo Secretário de Finanças, sempre à disposição das comissões, que ele votaria, favoravelmente, ao projeto, porque o entendia correto. Ato contínuo, fez uso da palavra o Vereador Geraldo Vicente Bertanha, Líder de Governo. O Líder destacou que não detinha o mesmo conhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

profissional, que possuía o vereador Tiago, e supria sua carência buscando informações, portanto, na condição de Líder de Governo, na Câmara, assumia, publicamente, a responsabilidade de dizer, que o Data Center Itaú/Unibanco era a única adição a ser feita na lei, de 1994. Aclarou que existiam somente três construções de mesmo tipo, em todo o mundo; que a empresa tinha empregado uma fortuna, na sua construção; que ele não acreditava, realmente, para os anos vindouros, que outros imóveis, tais como, o Data Center, pudessem ser edificadas, no município, todavia, se porventura isso acontecesse, tais construções seriam taxadas da mesma forma, na mesma categoria “tipo de alta tecnologia”; que todas as outras empresas estabelecidas e edificadas, em Mogi Mirim, estavam muito distantes do padrão de construção do Data Center Itaú/Unibanco, em termos tecnológicos, pois o Data Center era uma “fortaleza, fora de imaginação, tecnologia de primeiro mundo”; que a taxaçaõ era necessária e o Itaú deveria cumprir as regras da cidade; que todos os vereadores estavam procurando um meio de dar soluçaõ aos problemas da cidade, questões da segurança, saúde, educação, melhorar a infraestrutura da cidade, e a prefeitura sobrevivia de taxas, logo, os técnicos da administração tinham estudado muitos meios, buscado e, enfim, encontrado, com muitos estudos, uma forma de acrescentar à receita e o Itaú se encaixara; que ele também estivera preocupado, mas buscara as informações e analisara a planta genérica também, observando os vários tipos de edificações possíveis, e que, como líder, empenhava palavra de que apenas o imóvel do Data Center se encaixaria, no objeto do projeto. O próximo orador foi o Vereador Cinoê Duzo, que teceu muitos elogios ao Itaú/Unibanco, pelo Data Center, em Mogi Mirim, que, uma vez instalado, trouxera grandes benefícios, progresso, emprego e tecnologia para a cidade. Lembrou, que “sigilo” tinha sido a palavra chave do governo anterior de Carlos Nelson Bueno, para a chegada do Data Center, em Mogi Mirim, pois fora algo disputado por outras cidades da região, e existiam deficiências outras, as quais poderiam ter atrapalhado



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

a implementação, tais como, as condições da rede de energia, água própria, e tinha ainda, existido o esforço, reconhecido por todos, por parte do Governo do Estado de São Paulo. Todavia, questionou, por que o governo anterior de Carlos Nelson Bueno deixara de observar a regra, que se pretendia votar, na data? Conjecturou que, se o assunto era tão sério, a arrecadação diferenciada, por que não tinha existido a preocupação, anteriormente, pois estranhava a ação, depois de passados tantos anos da instalação do Data Center, no município. Para encerrar, frisou que permanecia o detalhe: se o tributo, atualmente, fazia diferença, perguntou se há oito anos, não tinha sido necessário? O próximo orador foi o Vereador Luís Roberto Tavares. Ele narrou ter sido Presidente da Câmara, lembrava-se da sessão extraordinária, que ele tinha convocado, para aprovação da instalação do Data Center, em Mogi Mirim. Registrou, que se tratava de empresa muito disputada, pelas demais cidades da região. Jamais soube quais promessas tinham sido feitas, por Carlos Nelson Bueno, para conseguir que o Data Center se instalasse, em Mogi Mirim, e registrou que o IPTU do Data Center sofreria acréscimo doze vezes superior ao IPTU atual; que ele desejava este imposto, o aumento da arrecadação do município, pois seria ótimo e, como vereador, queria muito mais verbas para Mogi Mirim; que, assim como dito pelo Vereador Geraldo Bertanha, dificilmente, aconteceria de outra empresa estar enquadrada no mesmo tipo de edificação, que ele estava receoso, não apenas pela lei, mas pela palavra, que tinha sido empenhada, pois não sabia o que tinha sido conversado, entre o Itaú/Unibanco e a Prefeitura de Mogi Mirim, mas certo era, que o Data Center seria taxado doze vezes mais, e que, desta forma, algum empresário poderia pensar em não mais se instalar, no município, por causa da possibilidade de uma taxa futura. Também comentou a matéria o Vereador Cristiano Gaioto. Afirmou que votaria o projeto, com muita tranquilidade; que um IPTU anual de três milhões de reais seria até pouco, diante do que o Itaú/Unibanco devia ao município, em termos de ISSQN, cerca de trinta e seis milhões



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de reais; que, uma vez paga a dívida de ISSQN e uma vez majorado o IPTU, Mogi Mirim teria condições de alavancar e crescer, nas áreas da saúde e educação, bem como seria dinheiro suficiente, para conceder um bom aumento ao funcionalismo; que os vereadores tinham que defender o município de “unhas e dentes” e o Itaú/Unibanco, de fato, devia impostos ao município, portanto, a empresa deveria pagar o devido, em impostos, como todos também pagavam, nada era mais justo que isso, que o valor “per capita”, era relativamente baixo, e que, todos deveriam torcer e lutar, ajudar os Secretários Thiago Toledo e Roberto Oliveira, autores da ideia, a reaver o dinheiro do ISSQN devido, pelos serviços prestados. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. O vereador falou que havia muitos conflitos de ideias e informações, mas falando, objetivamente, considerava, primeiramente, que o administrador – o prefeito tinha, necessariamente, que movimentar a máquina, verificar todas as discrepâncias, que existiam, em relação à cobrança de tributos, no município, pois o gestor poderia até responder por omissão, se não fizesse uma revisão de planta genérica, se não fizesse um bom projeto de LDO; que nada havia para ser dito, no quesito isonomia, porque não era possível colocar, na mesma medida, o IPTU, praticado para com uma empresa, a qual detinha atividade econômica, com o IPTU de residências, de modo geral; que o Data Center do Itaú/Unibanco era um dos maiores centros de tecnologia do planeta; que o Produto Interno Bruto - PIB de Mogi Mirim, estimado pelo Governo Federal, era, atualmente, 3,3 bilhões de reais, mas não era possível fazer comparativo de isonomia, de um imóvel residencial, com um imóvel produtivo, uma empresa, logo, o projeto, nada mais fazia, do que corrigir uma injustiça muito grande, que existia no município, porque, mesmo obtendo benefícios, quando da instalação do Data Center, era chegada a hora do empreendimento “pagar tudo aquilo que era sua obrigação”, em prol da saúde e da educação, em Mogi Mirim; que existiam ainda, várias indústrias recordistas de ICMS, em



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Mogi Mirim, tais como, a Mars e a Tenneco, portanto, não existiam dúvidas, para votar o projeto, porque não existia a questão de isonomia, e que, todas as discrepâncias, os que estavam pagando menos, por exemplo, teriam também que ingressar na proporcionalidade, em detrimento da atividade exercida, no município; (posto a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por quatorze (14) votos favoráveis a um (01) voto contrário dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 104/2017, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do prefeito de Mogi Mirim); 2. Projeto de Lei nº 108, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “dispondo sobre parcelamento de dívidas, com a Previdência Social e com o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE de Mogi Mirim”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento. Inicialmente, discursou a Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros. Ela afirmou, que se tratavam de dois projetos, num único projeto, os quais solicitavam autorização legislativa, para o parcelamento de dívidas de competências a vencer, visto que a administração municipal não poderia, sem a autorização legislativa, contrair dívidas; que, no caso do INSS, o que se pretendia era deixar de recolher as guias, cujos vencimentos estavam previstos para os meses de novembro e dezembro de 2017, a fim de a prefeitura conseguir caixa suficiente, para honrar a folha de pagamento dos servidores, em dezembro, bem como os demais compromissos, com as entidades assistenciais, com o repasse à Santa Casa, com o Consórcio Regional de Saúde e com fornecedores; que, portanto, o objetivo era suspender os recolhimentos, junto ao INSS, até dezembro de 2017, em consonância, com a Receita Federal; que existia outro projeto, embutido no mesmo projeto, este, pedindo autorização legislativa, para o parcelamento de dívidas da municipalidade, para com o SAAE, nas condições, em que a legislação atual de parcelamento de débitos, com a autarquia, disponibilizava; que a situação financeira do município tinha sido notoriamente divulgada, em várias audiências públicas, também pela imprensa, e os relatórios entregues à Edilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

desde o início do atual governo, herdeiro de um passivo muito superior aos poucos recursos financeiros deixados pela administração anterior, que, diante de tal situação, a administração vinha tomando várias atitudes, para contenção de gastos e para o aumento da arrecadação, porém, até o momento, restavam ainda insuficientes, para todas as necessidades do município, e que, a administração, com grande esforço, até a presente data, estava mantendo os pagamentos aos credores, em dia, bem como os repasses às entidades, a folha de pagamento e o décimo terceiro salário dos funcionários. O próximo a discutir foi o Vereador Tiago César Costa. Disse, que se sentia convencido, pelos argumentos do Líder de Governo, sobre a questão e nada melhor havia, do que ter mais informações; que, sinceramente, particularmente, o projeto era a própria “Lei do Calote no INSS”, questionou por que dois projetos estavam unidos, num único, ou por que o projeto do SAAE vinha unido ao débito previdenciário do INSS, e observou que o prefeito pedia parcelar débitos, os quais nem estavam vencidos, ou nem tinham sido constituídos ainda, porque, em questão de débitos, parcelava-se aquilo que já estava constituído; que ele, como legislador, não poderia autorizar o município a dar o calote, no INSS, instituição que recolhia, justamente, para os servidores públicos, e lembrou, igualmente, que a Casa tinha autorizado o prefeito a fazer a limpeza da cidade, através do convênio com o Centro de Ressocialização – CR, e questionou onde estava o serviço, que fora autorizado, com extrema urgência, onde estavam os reeducandos, pessoas que deveriam estar limpando as ruas da cidade, portanto, ele não via sentido, em votar uma lei, para o SAAE, ao lado de um calote, no INSS, e disse que, particularmente, que o projeto mais parecia um “jabuti”, jargão, que, no Congresso Nacional, era o nome que os deputados e senadores davam a uma emenda, colocada em uma medida provisória - MP, que não tinha, absolutamente, nada a ver com o mérito do texto original; que era algo inaceitável, no presente momento, a Casa de Leis autorizar o prefeito a dar o calote no INSS, pois o débito nem tinha sido



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

constituído ainda e nada se sabia sobre juros, multas, causando-lhe estranheza; que o artigo 2º, do projeto, era bem claro, o prefeito poderia parcelar, desde já, porque já existia uma lei, para tal finalidade, logo, se a prefeitura devia dezessete milhões ao SAAE, ela não precisaria de autorização legislativa, para pagar ao SAAE, simplesmente, que pagasse ao SAAE, e perguntou, novamente, por que o prefeito não enviara um projeto de parcelamento exclusivo ao SAAE, e outro, exclusivo ao INSS; que, no presente momento, ele não se sentia convencido a votar, favoravelmente, a “lei do calote futuro”, para algo, que nem tinha acontecido ainda, pois poderia criar um precedente perigoso; que não havia necessidade de autorização legislativa, para a prefeitura fazer o parcelamento, de algo que o município devia, segundo o Tribunal RF 5º região, porque havia jurisprudência pacífica, bastando a prefeitura ir até o credor e o pagar, que tudo era questionável, e que, ele votaria contra, porque, de fato, a “lei do calote futuro” iria influenciar, no recolhimento dos débitos dos servidores municipais. Também comentou o projeto o Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior. Ele teceu considerações e lembrou, que as comissões tinham questionado o Secretário de Finanças, Roberto Oliveira, pois, num primeiro momento, tinham dúvidas, na questão da autorização de algo ainda a vencer. Disse, que o projeto de lei autorizava o parcelamento de dívidas de competências a vencer, visto que a administração municipal não poderia, sem autorização legislativa, contrair dívidas; que, no caso do INSS, o que se pretendia era deixar de recolher as guias a vencer, para que a prefeitura tivesse caixa suficiente, para honrar a folha de pagamento do mês de dezembro, rigorosamente, em dia, bem como os demais compromissos, com entidades assistenciais, Santa Casa, Consórcio Intermunicipal de Saúde e fornecedores; que, havendo autorização da Câmara de Vereadores, o Poder Executivo suspenderia os recolhimentos até dezembro de 2017, efetuando parcelamento do INSS, caso contrário, não haveria suspensão de recolhimentos, porém o risco de atraso de folha, ou atraso a pagamentos a entidades e



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

fornecedores seria iminente; que, para o caso do SAAE, tratava-se de parcelar dívidas já existentes, que, para ele, orador, estava esclarecido, pois o financeiro da prefeitura necessitava da autorização, inclusive, pela própria orientação do Tribunal de Contas - TC, de que todo e qualquer parcelamento fosse feito, com autorização legislativa; que o papel do Poder Legislativo era estar informado, saber quais eram as dívidas, a serem parceladas; que a única diferença residia em antecipar uma dívida, porque o Poder Executivo desejava pagar suas contas, principalmente, as mais importantes; que, mediante a autorização, o Poder Executivo teria a liberdade, para não pagar e para parcelar sua dívida, em sessenta meses, segundo informações do Secretário de Finanças, que também tinha aclarado, que a Receita Federal permitia este tipo de parcelamento; que ele estava tranquilo, pois se tratava apenas de uma autorização legislativa, para que a prefeitura fizesse o parcelamento, na Receita Federal; que assim também, seria o parcelamento do pagamento da prefeitura ao SAAE, porque a lei existente de parcelamento do SAAE autorizava pessoas físicas e jurídicas e não o Poder Executivo, haja vista que, para o Poder Público, era necessária a autorização, algo que iria reforçar o caixa do SAAE, através do parcelamento; que ele não via dificuldades, para autorizar o parcelamento de débitos a vencer e os vencidos; que os vereadores não estavam abrindo possibilidades, porque sempre haveria necessidade do pedido de autorização da Câmara; que melhor seria o pagamento, em dia, mas não havia tal possibilidade e a prefeitura desejava pagar, parceladamente, logo, a Câmara não poderia negar a autorização solicitada; que o SAAE também precisava do dinheiro das taxas dos prédios públicos, logo, a autorização iria fortalecer o caixa do SAAE, através do parcelamento, que era de suma importância, que o município pudesse negociar e fazer o parcelamento, junto ao SAAE, e que, seria muito prudente fazê-lo, o quanto antes, pois o SAAE também precisava de reforço financeiro, para quitar seus compromissos. Na sequência, fez uso da palavra o Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães. O vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

destacou que era absolutamente previsível a contabilidade até seis meses futuros, logo, havia sim, como prever até seis meses à frente, a contabilidade da prefeitura, porém, antes de mais nada, ele queria enaltecer a equipe financeira da prefeitura de Mogi Mirim, muito competente, capitaneada pelo Sr. Roberto, professor universitário de economia e administração pública. Explicou, que a contabilidade da prefeitura poderia elencar todas as despesas fixas, até o final do ano, elencar tudo o que estivesse programado, para pagamentos até o final do ano, mas correndo o risco de algum contratempo, tal como, a Justiça, por exemplo, porque Mogi Mirim não estava imune a ter confisco de caixa, então, a medida era preventiva, para que não se corresse risco de, no dia do pagamento da segunda parcela do décimo-terceiro aos servidores, não se ter dinheiro, haja vista que era público e notório, que a maioria das empresas passava por dificuldades e ele as conhecia e seus proprietários afirmavam que, na situação de crise, a preferência era o salário dos funcionários, deixando para depois, o recolhimento do INSS e do FGTS; que tinha havido queda brutal de arrecadação, em Mogi Mirim, pois as empresas tinham deixado de produzir, por causa da crise; que era de suma importância aprovar a solicitação da administração, que o presidente, com clareza e transparência, submeteria ao colegiado de Mogi Mirim o projeto, e que, seria estranho se o prefeito tomasse tal decisão e não a trouxesse à luz da comunidade mogimiriana, através da Câmara Municipal. O próximo orador foi o Vereador Luís Roberto Tavares. Ele afirmou que, por um lado, o projeto seria bom, mas, por outro lado, seria estranho, pois a autorização da Câmara, para a prefeitura parcelar suas dívidas, junto ao SAAE, era excelente, mas não recolher, junto ao INSS, era polêmico. Criticou, que os dois projetos estivessem unidos, numa única peça, e frisou que, até aquele momento, não tinha compreendido o porquê de terem “amarrado” ambos os projetos, num único. Também fez uso da palavra o Vereador Moacir Genuario. Ele salientou, que fizera uma conta rápida a respeito da dívida da prefeitura, existente junto ao SAAE; que,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

no projeto de lei, certamente, a dívida da prefeitura seria parcelada, em duzentos meses, porque a lei assim permitia; que seriam pagos trinta e seis meses e cento e sessenta e quatro meses ficariam, para o futuro; que os vereadores poderiam ser responsáveis pela extensão da dívida, por cento e sessenta e quatro meses; que a dívida da prefeitura, junto ao SAAE, estava no patamar de dezessete milhões de reais; que, dezessete milhões de reais, divididos, pelos trinta e seis meses, resultariam num total de três milhões e sessenta mil reais, pagos ao SAAE, em três anos, ou seja, mensalmente, sem juros, ou correção monetária, um total de oitenta e cinco mil reais; que a Câmara precisava ajudar o Poder Executivo, era fato, mas, para o futuro, permaneceria uma dívida, pois, certamente, os dezessete milhões de reais seriam divididos, em duzentas vezes, que ele não era contrário, mas duvidava, que oitenta e cinco mil reais/mês fossem suficientes, para resolver o problema financeiro do SAAE. Também discursou o Vereador André Albejante Mazon. Ele ponderou que, na sua visão, o Poder Executivo tinha sido infeliz, ao ter colocado os dois parcelamentos pretendidos, numa única lei; que ele nada tinha de contrário, quanto ao parcelamento, junto ao SAAE, lei que passaria, pela Casa, sem dificuldades, mas se sentia desconfortável, em parcelar, junto à Previdência Social, porque se pretendia parcelar algo do servidor público, algo que se deveria pagar à vista, logo, sinceramente, ele não se sentia confortável, para votar favorável à proposta e recomendou, para encerrar, que o prefeito remetesse projetos separados. Também fez uso da palavra o Vereador Geraldo Vicente Bertanha, Líder de Governo. Iniciou, dizendo que tentaria explicar e dirimir algumas dúvidas, sobre o projeto, e informou, que o parcelamento pretendido era de sessenta meses; que uma parte da dívida parcelada permaneceria, para o próximo governo, certamente; que, fato era, que a arrecadação do município tinha caído bastante, não havia dinheiro, aproximava-se o final do ano e a estimativa era a de que a arrecadação caísse ainda mais e lembrou a todos, que o REFIS tinha sido pífio, logo, não havia dinheiro, nos cofres;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

que todos os vereadores se preocupavam com a situação do servidor e a preocupação maior era a de não se ter dinheiro, para o pagamento do décimo-terceiro salário do servidor, então, ao invés de sacrificar, novamente, o funcionário público, a saída apresentada pelos secretários fora parcelar o recolhimento futuro, junto ao INSS, e a dívida da prefeitura para com o SAAE; que, assim como dito pelo Vereador Orivaldo, percalços poderiam ocorrer, pois a Justiça tinha determinado que a prefeitura de Mogi Mirim pagasse dezoito milhões de reais, em precatórios, de maneira imediata, dinheiro que a administração não possuía; que o projeto fora criado, como alternativa e saída; que os direitos trabalhistas seriam mantidos e o funcionário não seria prejudicado; que o projeto fortaleceria ao SAAE, e que, haveria garantia, ao servidor público, de receber o seu salário, no final do ano. Ao término dos discursos, o projeto foi submetido à votação simbólica. Prestes a ser proclamado o resultado da votação, foi notada a ausência, no plenário, do Vereador Samuel Nogueira Cavalcante. Imediatamente, o Vereador Cristiano Gaioto, 1º Secretário da Mesa, por ordem do Presidente da Câmara, Vereador Jorge Setoguchi, procedeu a chamada nominal dos senhores vereadores, conforme preceitua o Artigo 109, § 4º, do Regimento Interno, verificando-se a ausência do Vereador Luiz Roberto Souza Leite (01), assim como fora verificado, na primeira chamada da noite, e do Vereador Samuel Nogueira Cavalcante (02), **que se ausentara do plenário**, sem justificativa, durante o tempo dos trabalhos reservado à Ordem do Dia; (submetido a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por nove (09) votos favoráveis a cinco (05) votos contrários dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 108/2017, do Prefeito de Mogi Mirim); (à sanção do prefeito de Mogi Mirim). Ato contínuo, fez uso da palavra, Questão de Ordem, o Vereador Tiago César Costa, que requereu providências, por parte da Presidência da Câmara, haja vista que o Vereador Samuel Cavalcante tinha estado, na Casa, no início da sessão, em curso, assinara a lista de presença e se retirara do plenário, durante os trabalhos da



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ordem do Dia. Registrou que iria pedir a nulidade da sessão, pelo motivo da repentina ausência do Vereador Samuel Nogueira Cavalcante. Posto isto, o Presidente prosseguiu com os trabalhos da Ordem do Dia. **“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso III, “d”, do Artigo 171 do Regimento Interno:** 3. Projeto de Lei nº 99, de 2017, de autoria do Vereador Cristiano Gaioto, “dando denominação oficial à Rua Projetada 13, localizada no Condomínio Morro do Sol, de RUA LUIZ ANTONIO MARCHIORO”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação; (posto a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 99/2017, do Vereador Cristiano Gaioto); (à sanção do prefeito de Mogi Mirim); 4. Projeto de Lei nº 105, de 2017, de autoria do Vereador Luís Roberto Tavares, “dando denominação oficial à Avenida Projetada 01, localizada no Residencial Morro do Sol, de AVENIDA MORRO DO SOL”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Fez uso da palavra o Vereador Luís Roberto Tavares, Presidente da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros. Disse, que denominar a avenida principal, com o mesmo nome do condomínio fechado, fora ideia dos empreendedores e registrou, que coordenara uma reunião da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros, quando se definira, que o projeto, em tela, seria de iniciativa da comissão, todos os membros haviam concordado, mas que ele, presidente, resolvera apresentá-lo, por iniciativa própria; (colocado a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Lei nº 105/2017, do Vereador Luís Roberto Tavares); (à sanção do prefeito de Mogi Mirim); **“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno:** 5. Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2017, de autoria do Vereador Luís Roberto Tavares, “concedendo o Título de Cidadã Mogimiriana, à Professora MARIA EMÍLIA TAVARES DE OLIVEIRA”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Fez uso da palavra o Vereador Luís Roberto Tavares, que frisou a outorga à ambientalista, pedagoga ambiental, ligada ao plantio



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de árvores e à sustentabilidade, na cidade, pessoa de grande engajamento, na área ambiental; (posto a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2017, do Vereador Luís Roberto Tavares); (ao Presidente para promulgar, conforme artigo 18, I, “i”; IV, “g”, do Regimento Interno); 6. Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2017, de autoria do Vereador Jorge Setoguchi, Presidente da Câmara, “concedendo o Título de Cidadão Mogimiriano, ao Capitão da Polícia Militar LUCIANO PEIXOTO”. Parecer da Comissão de Justiça e Redação; (posto a votos em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos vereadores presentes, o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2017, do Vereador Jorge Setoguchi); (ao Presidente para promulgar, conforme artigo 18, I, “i”; IV, “g”, do Regimento Interno). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, em seguida, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme § 2º do Artigo 117 do Regimento Interno vigente, facultou a tribuna aos oradores regularmente inscritos. Como o primeiro inscrito, Vereador Alexandre Cintra, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, ato contínuo, o Vereador André Albejante Mazon. O vereador inicialmente, criticou a ausência do Vereador Samuel, que se retirara do plenário, sem avisar ninguém, e verbalizou que a situação beirava o inacreditável. Depois, ele versou sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que tinha sido aprovada, na data, e sublinhou a destinação de 0,29%, do orçamento, à Secretaria de Cultura, num total de um milhão, duzentos e sete mil e quinhentos reais/ano, ou cem mil reais/mês, e que, retirados o custeio do setor e os convênios, com Banda Lyra, por exemplo, seguir-se-ia mais um ano difícil à cultura mogimiriana, porque, com tão baixo orçamento, seria possível fazer muita pouca coisa, algo que entristecia e muito ao orador. Depois, comentou também sobre o Bem-Estar Animal – BEA e registrou, que o Programa teria uma situação um pouco melhor, do que a original, porque o Vereador Manoel Palomino havia conseguido emendar o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

orçamento, conseguindo oito mil e trezentos reais/mês, todavia, lamentou o orçamento do programa, que mal daria para o seu custeio. Falou que a boa notícia, então, era a previsão do aumento de 13,4%, na receita total do município, trezentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais e esperava que, com o aumento da receita, os servidores pudessem ser mais valorizados, no exercício de 2018, obtendo um reajuste decente. Por fim, reclamou da falta de lixeiras, na praça central, da cidade, pois tinham sido retiradas, pela administração. Como o próximo inscrito, Vereador Cinoê Duzo, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Cristiano Gaioto. O orador agradeceu a compreensão dos colegas, os quais tinham encerrado a sessão mais cedo, na semana passada, porque o vereador estava sofrendo uma forte dor de dente, e comentou também, sobre o projeto, que tinha sido votado, naquela ocasião, o programa de apoio escolar. Narrou, que, no início de seu mandato, no mês de janeiro, tinha feito cinco ofícios ao prefeito, o segundo deles, solicitando ao gestor, que as escolas pudessem ter dinheiro próprio, para cuidarem da manutenção dos prédios, pois era luta antiga das diretoras, desde 2013, junto à Secretaria de Educação. O vereador garantiu que as diretoras teriam competência, para bem gerir os recursos, porque elas eram capazes e todos os funcionários das escolas lutavam pelas unidades, como se fossem suas próprias casas, logo, sem dúvidas, a manutenção seria executada de acordo, no ano vindouro. Relatou que era humanamente impossível a manutenção nas escolas, diante do pequeno número de funcionários, porque a Secretaria de Educação possuía apenas cinco servidores, para a manutenção, e quarenta unidades escolares. Disse que estava muito contente com a aprovação do projeto e destacou o trabalho das diretoras, junto às suas comunidades escolares, pois eram pessoas que lutavam pelas escolas municipais. Salientou, que outra área, que o preocupava e muito, era a da limpeza pública, e que, faria realizar uma audiência pública, na próxima segunda-feira, justamente, para discussões sobre a limpeza da cidade, coleta



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

de entulhos, calendário de coletas e ecopontos. Aclarou que a administração iria iniciar uma limpeza geral, na cidade, com seis caminhões, que vinte e oito ressocializando do centro de ressocialização, assim como tinha inquirido o Vereador Tiago, iriam iniciar os serviços, na próxima segunda-feira, e lembrou que ele, orador, tinha votado, contrariamente, ao convênio do CR, a pedido dos funcionários, mas que, agora, todos tinham que unir forças, em prol do bem geral. Convidou todos os presentes, para a audiência, registrando, para concluir, que enviara convite também, ao prefeito, que tinha confirmado sua presença, e aos secretários municipais, pois era um assunto que deveria ser discutido, por todos. O próximo orador foi o Vereador Geraldo Vicente Bertanha. Ele confirmou as palavras do Vereador Cristiano Gaioto, sublinhando que os ressocializando iriam iniciar trabalho de limpeza pública, na semana próxima, segundo informações do Secretário de Serviços Públicos, Fábio Motta. Comunicou, igualmente, que o serviço não tinha sido iniciado, anteriormente, por falta de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, tais como botas e luvas, e comunicou ao Vereador André Mazon, que também a praça central passaria por urbanismo e jardinagem, e as lixeiras tinham sido retiradas, porque seriam trocadas. Depois, comunicou a todos, que tinha agendado, para a próxima terça-feira, na ACIMM, um encontro de negócios, com empresários e políticos chineses, bem como com o cônsul, os quais tinham interesse, em negócios, com cidades do interior do Estado de São Paulo, numa oportunidade única, para debates. Na ocasião, haveria palestra com Dr. Charles Tang, Presidente Binacional da Câmara de Comércio e Indústria Brasil China – CCIBC, cujo tema seria: Como Lucrar com a China. O vereador registrou que o contato com o Dr. Charles Tang fora feito pelo seu amigo pessoal, Emerson Mendes, assessor direto de Charles Tang, e confirmou interesse da Câmara Brasil/China, em Mogi Mirim e sua microrregião; que um desses interesses, era proposta de irmandade, entre Mogi Mirim e uma cidade chinesa, disponível para parceria; que os diretores da ETEC e FATEC também o tinham procurado,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

pedindo parceria com a Câmara Binacional, para possível intercâmbio, que, como vereador, ele estava buscando alternativas e parcerias, e que, buscava viabilizar investimentos e projetos, em prol da população mogimiriana, convidando todos para estarem presentes ao encontro. Convidou ainda, para reunião regional, com a presença de cinquenta cidades, para tratativas sobre o Banco do Povo, na próxima terça-feira, período da tarde, na ACIMM, e explicou, que sua intenção era intensificar as ações do Banco do Povo, em Mogi Mirim, já que o órgão detinha mais de novecentos mil reais, para serem utilizados, pelo comércio e pelos pequenos empresários da cidade. Falou, para concluir, sobre a ampliação das vagas, nas creches, com o objetivo de zerar a fila de espera, registrando que a Secretária de Educação, Flávia Rossi, estava convocando seiscentas e trinta e seis crianças, para efetivação de matrícula, para o ano escolar, de 2018; que a lista, com o nome de todos os alunos convocados tinha sido publicada, no jornal Oficial do Município, que a expectativa era zerar demandas, e que, não haveria mais criança fora de creche, em Mogi Mirim. O próximo orador, Vereador Gérson Luiz Rossi Júnior, desistiu da palavra. Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara, Vereador Jorge Setoguchi solicitou ao 1º Vice-Presidente, Vereador Luís Roberto Tavares, que ocupasse a direção dos trabalhos. O Senhor 1º Vice-Presidente ocupou a direção da Mesa e facultou o uso da palavra ao Vereador Jorge Setoguchi. Ele comentou que fizera várias indicações para operação tapa buracos, citando, como exemplo, a Rodovia dos Agricultores, estrada que, com poucas chuvas, já estava com buracos, novamente, solicitando, então, à secretaria competente, que pudesse arrumar os buracos, bem como solicitou também, sinalização de solo, na citada rodovia. Relatou, que havia um degrau, na rodovia, junto ao acostamento, devido à grande intensidade de uso do acostamento, pelas máquinas dos agricultores, o que era um perigo aos usuários. Falou ainda, sobre a Estrada Municipal Rural - Estrada dos Francos II – MMR 215, onde existia uma ponte, sobre o Córrego Pombal,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

frisando que a ponte estava deteriorada, pois era feita de madeira, estava pobre, o assoalho com buracos, na madeira, tornando-se perigo grande, portanto, ele tinha feito requerimento, solicitando o reparo, na ponte. Novamente, na direção dos trabalhos, o Presidente da Câmara facultou o uso da palavra ao próximo orador, o Vereador Luís Roberto Tavares. Este iniciou, falando sobre limpeza pública, lamentando ter sabido, pelos jornais, que o primeiro caso de Chikungunya tinha sido registrado, em Mogi Mirim. Afirmou, que isso era muito sério e que a cidade tinha ficado muito tempo, sem a devida limpeza pública, esperando, então, que ela tivesse início, em breve. Ele lamentou a chuva, que tinha feito cancelar os eventos preparados para o Dia da Cidade, em 22 de outubro, verbalizou que tinha ficado triste, com o cancelamento, pois tinha acompanhado os preparativos dos alunos da EE Valério Strang, para as festividades, e que, por outro lado, tinha ficado feliz com a chuva também, porque ele tinha plantado árvores, na nascente do Córrego Toledo, e o solo, com a chuva, ficaria úmido e propício aos berçários. Ele agradeceu às empresas e ao Poder Público, porque tinham colaborado, para o plantio das mudas, e, por fim, lembrou a toda população, que o sinal analógico da televisão seria desligado, definitivamente, em Mogi Mirim, no dia 29 de novembro, comunicando ainda, que o kit digital era gratuito, fornecido pelo Governo Federal, sendo enviado pelos Correios, mediante agendamento prévio, no CRAS. O próximo orador foi o Vereador Marcos Antônio Franco. Ele iniciou, abordando o trabalho de castração, que tinha sido feito, no Horto Vergel, em conjunto, pelos vereadores André Albejante e Sônia Regina, parabenizando a ambos, pela castração de, aproximadamente, trinta animais, num trabalho voluntário às famílias carentes. Parabenizou os vereadores André e Sônia, bem como ao assessor Carlos Di Martini, por outro motivo, porque tinha feito uma doação de luvas estéreis, para uma mãe, que tinha vindo solicitar, durante sessão da Câmara, na semana passada. Ele agradeceu ainda, a um morador do Jardim Patrícia, que tinha doado uma palmeira,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

planta que o vereador tinha plantado, na rotatória, em frente à ETEC Pedro Ferreira Alves. Por fim, ratificou as palavras do Vereador Jorge Setoguchi, a respeito do precário estado de conservação da ponte, sobre o Córrego Pombal, narrando que tinha ido levar um paciente, no Bairro Paiol de Telhas, e seguira, com a ambulância, sentido Bairro Capão Grosso, confirmando que, infelizmente, a estrada estava uma vergonha, que ele estacionara também, no acostamento da Rodovia dos Agricultores, onde se notava grande desnível, logo, o vereador esperava que a administração desse prioridade à citada estrada, porque acidentes seriam iminentes. Como a próxima oradora, Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros, desistisse da palavra, ocupou lugar, na tribuna, o Vereador Moacir Genuario. Sobre a falta de lixeiras, na praça central, assunto trazido pelo Vereador André Alejante Mazon, o vereador explicou que seriam todas trocadas e teria início o trabalho de reparos, na praça. Para encerrar, a respeito do Projeto de Lei nº 108, o vereador destacou a absurda ausência, em plenário, do Vereador Samuel Cavalcante e aclarou, que a lei não determinava, em seu contexto, que se tratavam de sessenta meses, que a lei para parcelamentos junto ao SAAE, em vigor, falava em cem, ou duzentas vezes, logo, ele acreditava que a dívida da prefeitura, junto à autarquia municipal, seria parcelada, certamente, em duzentas vezes, e que, em sessenta, prazo menor, seria menos preocupante. Também fez uso da palavra o Vereador Orivaldo Magalhães. O vereador declarou que há meses, quando fora anunciada, pela municipalidade e pela Santa Casa, a vinda de recursos oriundos da Caixa Econômica - CEF, naquele momento, ele vira euforia muito grande, nos presentes, porque pensavam seria um dinheiro, que sanaria os problemas da Santa Casa, momentaneamente, mas, como ele detinha experiência, em contabilidade e administração, sabia que, diante de tantas dívidas do hospital, diante de todos os saneamentos, que a Santa Casa necessitaria fazer, a entidade teria que fazer um investimento de capital alto. Havia, por exemplo, demanda muito alta, para pagamento do FGTS e outros encargos



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

sociais, de rescisões trabalhistas, para todos os funcionários, os quais tinham sido demitidos, bem como, o pagamento de dívidas, com fornecedores, e era notório ainda, que o hospital não estava conseguindo honrar a compra de insumos, de farmácia. Aclarou que, pelos motivos expostos, boa parte do dinheiro tinha sido gasto, para sanar os problemas urgentes; que a Santa Casa, nos últimos meses, tinha perdido muito de sua receita, estava com deficiência de receita muito grande; que a diferença, entre uma instituição filantrópica e uma empresa era muito grande, porque a empresa poderia cortar seus gastos, mas a Santa Casa não, porque tinha que atender à população da cidade, ampará-la, e registrou que a Folha de Pagamento da Santa Casa ainda era uma despesa enorme e a cidade estava, novamente, com o problema; que os vereadores desconheciam qual seria a data definitiva, quando a UPA deixaria a Santa Casa e se implantaria, na zona leste, mas, de qualquer forma, o vereador tinha ido conversar com o provedor da Santa Casa, Milton Bonatti, perguntar a ele, onde estava o dinheiro, portanto, a contabilidade da Santa Casa estava à disposição de qualquer popular, que o provedor Milton não estava fazendo um trabalho fácil, era difícil, o vereador sabia, pois conhecia contabilidade, não era fácil conduzir um hospital, onde existiam questões diferenciais da contabilidade de uma empresa normal, e que, aquele dinheiro emprestado, para amenizar a situação do hospital, não tinha sido suficiente e existiriam novas mobilizações, em prol da Santa Casa, pois a luta continuaria. A próxima oradora foi a Vereadora Sônia Regina Rodrigues. A vereadora, brevemente, endossou o pedido de melhorias, para a Rodovia dos Trabalhadores, que estava em estado crítico, agradeceu o carinho do Vereador Marcos Antônio Franco, para com ela, e convidou a todos, para audiência pública, sobre o SAMU, na busca de um “caminho para melhorar a qualidade do atendimento”, na próxima quinta-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara. Também fez uso da palavra o Vereador Tiago César Costa. Afirmou, que não poderia deixar passar “em branco” a data do aniversário de Mogi Mirim, que tinha



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

completado duzentos e quarenta e oito anos de fundação, e lamentou, igualmente, o acontecido, na praça, quando, diante de cronograma de festejos, de repente, no último minuto, a prefeitura emitira nota, cancelando todos os eventos. Declarou, que o ato tinha sido falta de respeito, para com a cidade de Mogi Mirim, porque, no mínimo, dever-se-ia ter um hasteamento de bandeira, haja vista que se tratava de uma garoa, que caia, não uma chuva forte, e a divulgação do cancelamento do evento proposto tinha sido feita de forma indelicada, e com falta de respeito tremenda, pois sequer a bandeira de Mogi Mirim, na data de seu aniversário, tinha sido hasteada. Salientou, que a população deveria ter cantado o Hino da Cidade e não ter deixado a data passar, “em branco”, repetiu que havia um cronograma, daquilo que seria feito, na praça central, e registrou que existiam escolas, as quais tinham ensaiado, durante o ano todo, para sua apresentação, e não tinham realizado o esperado, algo muito difícil de se encarar, para as crianças, que tinham se preparado, tinham feito suas fantasias, tinham ensaiado e, de repente, tudo ser cancelado. Relatou que depois do cancelamento, começara a receber fotos, de outras crianças, que estavam desfilando, na Estação Educação, e registrou, que não poderia ter havido exceção, porque o cancelamento deveria ter sido para todos, pois, independentemente, de quem dera a ordem, secretária, ou prefeito, o ato tinha agradado somente uma parte. Sublinhou que o secretariado permanecera na Estação Educação, enquanto que outras crianças frustradas tinham ido embora, para suas casas, que também ele não soubera de desfile na Estação Educação, mas, em respeito à cidade de Mogi Mirim, pensava que alguma coisa tinha que ter sido feita, faltara uma decisão conjunta também, permanecera a situação “chata”, alguns alunos da rede tinham se apresentado, outros não, e, para concluir, frisou que permanecia sua indignação, com os fatos ocorridos. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, Vereador Jorge Setoguchi agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão às 22h47, determinando a



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

lavratura da presente Ata, a qual, depois de achada conforme,
discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.

CMM